LEI MUNICIPAL Nº 703 DE 05 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA BERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2020, no valo de R$106.975,23(Cento e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte três centavos) destinados à COVID-19 na seguinte dotação:

02.08.02.10.305.0021.2092 – Enfrentamento da Emergência Saúde Nacional decorrente COVI-19

31.90.04.00	**Contrato por tempo determinado**	**3.000,00**
31.90.11.00	**Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil**	**8.000,00**
33.90.30.00	**Material de consumo**	**45.000,00**
33.90.36.00	**Outros serviços de Terceiros – Pessoa física**	**22.000,00**
33.90.39.00	**Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica**	**22.000,00**

02.08.02.10.305.0021.1074 – Móveis e Equipamentos para combate ao COVID19

44.90.52.00	**Equipamento e Material Permanente**	**6.975,23**

TOTAL: R$ 106.975,23

Art. 2º- Como recurso utilizado ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos do Ministério da Saúde para o combate e enfrentamento ao COVID-19.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial, autorizado nesta Lei, podendo para tanto, utilizar limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Urucuia para o exercício de 2020.

Art. 4º- esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 05 de Maio de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal